

1. Documento: 14934-2024-22

1.1. Dados do Protocolo

Número: 14934/2024

Situação: Arquivado

Tipo Documento: Documento de Oficialização de Demanda - DOD

Assunto: Livro Revista/Jornais/Coleções e Materiais Bibliográficos

Unidade Protocoladora: BTRT3 - BIBLIOTECA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIAO - ESCOLA JUDICIAL

Data de Entrada: 12/04/2024

Localização Atual: SPDC - SECAO DE PAGAMENTO DE DESPESAS DE CUSTEIO

Cadastrado pelo usuário: GCRUZ

Data de Inclusão: 11/12/2024 17:16

Descrição: Assinatura anual versão impressa RDT e REPRO - Revista dos Tribunais.

1.2. Dados do Documento

Número: 14934-2024-22

Nome: Assinatura_Termo_de_Referencia_Revistas_-_TRT3.assinadoTR_assinado.pdf

Incluído Por: SECRETARIA DA ESCOLA JUDICIAL

Cadastrado pelo Usuário: FERNANBR

Data de Inclusão: 24/05/2024 18:40

Descrição: Termo de referência.

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
FERNANDO BRESCIA DOS REIS	Login e Senha	24/05/2024 18:40

Documento Gerado em 27/12/2024 15:46:42

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.

TERMO DE REFERÊNCIA - e-PAD 14934/2024

1. Objeto

Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de assinaturas anuais das versões impressas da **Revista de Direito do Trabalho e Seguridade Social** e da **Revista de Processo**, da **Editores Revista dos Tribunais**, para atender às necessidades do **Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região**, nos termos e condições constantes neste Termo de Referência.

Item	Revista	Periodicidade	Qtd. assinaturas	Ns.
1	Revista de Direito do Trabalho e Seguridade Social	Bimestral	1 assinatura/6 revistas	235-240
2	Revista de Processo	Mensal	1 assinatura/12 revistas	349-360

2. Unidade Requisitante

Secretaria da Escola Judicial - Seção de Biblioteca

3. Modalidade da Contratação

Contratação direta por inexigibilidade de licitação.

4. Especificação do objeto

1. Aquisição das versões impressas da Revista de Direito do Trabalho e Seguridade Social, n. 235 a 240, e da Revista de Processo, n. 349 a 360.

2. Entrega de 6 (seis) exemplares da **Revista de Direito do Trabalho e Seguridade Social**, conforme especificado no item 1 da tabela acima; entrega de 12 (doze) exemplares da **Revista de Processo**, conforme especificado no item 2 da tabela acima.

3. Revista de Processo com periodicidade mensal e Revista de Direito do Trabalho e Seguridade Social com periodicidade bimestral.

4. Entrega das revistas em meio físico.

DS
BSA

DS
U

DS
AM

DS
UM

5. Planejamento Estratégico

5.1. Conforme o Planejamento Estratégico do TRT-MG 2021-2026:

5.1.1. Perspectiva: Aprendizado e Crescimento

5.1.2. Objetivo: Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito regional.

6. Justificativa da Aquisição

A **Revista de Processo** apresenta publicação mensal, elaborada por um grupo de elevado conhecimento jurídico, do qual destacamos a coordenadora Teresa Arruda Alvim Wambier. Apresenta artigos, ensaios, reflexões, críticas e pareceres de maneira segura, didática e objetiva para magistrados, servidores e estagiários, visando a auxiliá-los em suas atividades laborais. Ressaltamos aqui o referencial da revista em Direito Processual, com ênfase em Direito Processual Civil, brasileiro e internacional.

A **Revista de Direito do Trabalho e Seguridade Social**, por sua vez, tem periodicidade bimestral e contempla os principais conteúdos da legislação, jurisprudência e doutrina na área trabalhista: Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Direito Ambiental do Trabalho e Direito da Seguridade Social.

Por fim, entende-se que a assinatura anual desses periódicos contribuirá para a atualização dos conhecimentos, ao renovar a oferta de conteúdos disponibilizados aos usuários, bem como para a formação intelectual e atuação profissional de magistrados e servidores.

7. Fundamento Legal

Artigo 74, inciso I, da Lei n.14.133/2021.

8. Justificativa da Inexigibilidade de Licitação

Somente a Editora Revista dos Tribunais Ltda. comercializa a Revista de Processo e a Revista de Direito do Trabalho e Seguridade Social, razão pela qual se configura a absoluta inviabilidade fática e jurídica de competição, ensejando a subsunção do artigo 74, inciso I, da Lei n.14.133/2021.

9. Valor Contratado

Título	Volume	Valor
Revista de Processo	349-360	R\$ 3.101,00
Revista de Direito do Trabalho	235-240	R\$ 2.098,48
Total		R\$ 5.199,48

DS
BSA

DS
U

DS
AM

DS
UAM

10. Contratada

Editora Revista dos Tribunais Ltda.

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855, 12º andar, Conj. 121

Vila Olímpia – São Paulo – SP

CEP 04.548-903

CNPJ: 60.501.293/0001-12 (Para consulta cadastral)

CNPJ 60.501.293/0054-24 (**Para faturamento**)

Banco: Citibank -745 - Agência: 0001 - Conta corrente: 34617116 (sem dígito)

11. Período de Vigência da Contratação

Período de 1 (um) ano, com entrega, mensalmente, de 12 exemplares da Revista de Processo e, bimestralmente, de 6 exemplares da Revista de Direito do Trabalho e Seguridade Social, contados a partir da numeração sub-indicada:

- Revista de Processo: números 349-360
- Revista de Direito do Trabalho e Seguridade Social: números 235-240

12. Demonstração da Vantagem da Contratação

O quadro abaixo relaciona valores praticados pela Editora Revista dos Tribunais Ltda. na comercialização da Revista de Processo e da Revista de Direito do Trabalho e Seguridade Social, demonstrando-se a vantagem da contratação.

Revista de Direito do Trabalho e Seguridade Social

Instituição	Documento	Data	Qtd	Valor
Não informado	DANFE N. 600169	15/03/2024	1	R\$ 2.092,87
Não informado	DANFE N. 600707	02/04/2024	1	R\$ 2.098,48

Revista de Processo

Instituição	Documento	Data	Qtd	Valor
Não informado	DANFE N. 142337	04/03/2024	1	R\$ 3.111,44
Não informado	DANFE N. 600169	15/03/2024	1	R\$ 3.092,53
Não informado	DANFE N. 600707	02/04/2024	1	R\$ 3.101,00

DS

BSA

DS

U

DS

AM

DS

UM

13. Local da Entrega

Biblioteca do TRT da 3ª Região
Rua da Bahia, 112 - 2º andar, Centro
Belo Horizonte - MG
CEP: 30.160-010
Telefone: (31) 3235-9530

14. Obrigações do Contratante

O Contratante obrigará-se a:

1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer o objeto, de acordo com as determinações do contrato, ou outro instrumento que o substitua, especialmente deste Termo de Referência;
2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas obrigacionais ou as contidas neste Termo de Referência e com os termos de sua proposta;
3. Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições na vigência do contrato (ou outro instrumento que o substitua), fixando prazo para a sua correção;
4. Pagar à Contratada o valor resultante da contratação, na forma do contrato, ou de outro instrumento que o substitua;
5. Zelar para que durante toda a vigência do contrato (ou de outro instrumento que o substitua) sejam mantidas as obrigações assumidas pela Contratada, especialmente todas as condições de habilitação e qualificação;
6. Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitados pela Contratada;
7. Aplicar as sanções previstas legal ou contratualmente.

15. Obrigações da Contratada

A Contratada está condicionada às seguintes obrigações:

1. Entregar as revistas, objeto da contratação, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência;
2. Zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se a manter as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação;
3. Emitir o documento fiscal correspondente à prestação dos serviços.
4. Refazer os serviços de má qualidade, sem qualquer ônus para o Contratante;
5. Endereçar ao gestor e aos fiscais do contrato todas as informações e comunicados relativos à prestação do serviço, eletronicamente ou através de outros meios;
6. Informar ao Contratante, durante toda a vigência do contrato, qualquer contratação

DS

BSA

DS

U

DS

AM

DS

UAM

de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Contratante;

7. Responsabilizar-se por todos os vícios e defeitos do objeto, durante todo o período de vigência da prestação do serviço;

8. Prestar as informações e os esclarecimentos que sejam solicitados pelo Contratante, relativos a qualquer problema relacionado à prestação do serviço;

9. Não transferir a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas neste Termo de Referência ou no contrato;

10. Comunicar ao Contratante, de imediato e por escrito, qualquer irregularidade verificada durante a execução da prestação do serviço, para a adoção das medidas necessárias à sua regularização;

11. Comunicar ao Gestor/Fiscal, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto para a prestação do serviço, com a devida comprovação;

12. Juntar os documentos fiscais exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento de despesas, no portal SIGEO-JT-Execução Financeira (Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho).

16. Gestão e Fiscalização

Gestor: Fernando Brescia dos Reis

Gestor Substituto: Márcia Lúcia Neves Pimenta

Fiscal: Guilherme da Cruz e Zica

Fiscal Substituto: Bruno Taunay Gripp Mota

17. Recebimento dos Serviços

1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

DS

BSA

DS

U

DS

AM

DS

UM

3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pela gestão do contrato, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;
4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;
5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei n. 14.133/2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;
6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;
7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

18. Prazo e Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado em parcela única, no valor de R\$5.199,48 (cinco mil, cento e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos), em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo do produto, por meio de depósito a favor da **Editara Revista dos Tribunais Ltda.**

Ocorrendo atraso no pagamento, para o qual não tenha contribuído a Contratada, contra a Contratante, quando do respectivo pagamento, incidirão juros moratórios de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, apurados de forma simples e *pro rata die*, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizar-se-á o valor devido com base no índice mensal do IPC-A/IBGE, *pro rata die*.

Obs: A nota fiscal deverá ser emitida separadamente para cada revista, assim como o pagamento deverá ser também efetuado separadamente para cada revista, após o recebimento do primeiro exemplar respectivo.

19. Das penalidades

Garantida a ampla defesa e o contraditório, à Contratada poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades previstas na Lei n. 14.133/2021 e as constantes deste Instrumento, a saber:

DS
BSA

DS
U

DS
AM

DS
UKM

1. Multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da prestação ou fornecimento em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias, no cumprimento dos prazos previstos neste instrumento;
2. Multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada no atraso injustificado, superior a 30 (trinta) dias;
3. Multa por inexecução contratual parcial de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;
4. Multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, cabível na rescisão contratual, por culpa da Contratada;
5. As penalidades pecuniárias descritas neste Termo de Referência poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à Contratada;
6. Os atrasos não comunicados ao tempo da ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação, e não devidamente fundamentados, serão considerados como injustificados, ficando a critério do Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.

20. Considerações finais

O Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho – CSJT orienta que “nas aquisições de assinaturas de jornais, revistas e periódicos, convém que sejam adquiridas versões eletrônicas, sempre que disponíveis no mercado”. Com efeito, encontra-se vigente a contratação da Revista dos Tribunais Online, em que ambos os periódicos estão disponibilizados digitalmente. De qualquer maneira, cumpre esclarecer que a contratação de acesso às revistas virtuais não implica, consecutivamente, a contratação permanente de seu conteúdo. Isso significa que, ao fim do contrato de acesso digital, perde-se o acesso às informações contidas nos periódicos e nos livros digitais disponibilizados pela base de dados. É nesse sentido que se faz necessário manter a aquisição de materiais impressos de conteúdo relevante de Direito do Trabalho. Não por outro motivo, recomenda-se prudência quanto às novas tecnologias da informação em oferta e às políticas de acesso a acervos digitais praticadas pelos grupos editoriais. Por essas razões, advoga-se pela contratação da versão impressa destes periódicos.

21. Documentos anexos

1. Proposta comercial
2. Comprovantes de preços praticados no mercado

DS
BSA

DS
U

DS
AM

DS
UKM

3. Certidão Negativa de Direitos Trabalhistas - CNDT
4. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - Receita Federal (SRFB/PGFN)
5. Certidão FGTS
6. Certidão CNJ
7. Certidão Portal da Transparência
8. Certidão do TCU
9. Certidão CADIN
10. Atestado de exclusividade
11. Declaração conjunta
12. Regime jurídico
13. Solicitação de Adequação Orçamentária

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

FERNANDO BRESCIA DOS REIS
Gestor titular
Secretário da Escola Judicial do TRT da 3ª Região

GUILHERME DA CRUZ E ZICA
Fiscal titular
Seção de Biblioteca da Escola Judicial do TRT da 3ª Região

Ciente e de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência

DocuSigned by:
Alexandre Mattioli
57F7B5D4A31949D...

DocuSigned by:
Lilian Kelly Miotto
69C629AB4BC3427...

EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA.
CNPJ 60.501.293/0001-12

DocuSigned by:
BRUNA SILVA ALMEIDA
096EF28CC6B74AA...